



Aprova por Ad Referendum a aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Primária para as Unidades Básicas de Saúde, através da Proposta de Emenda Parlamentar Especial, para SMS de Itapiuna.

RESOLUÇÃO N° 534/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, estabelecendo os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Além disso, define critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nessas esferas. A lei também revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90 e nº 8.689/93;
2. A Emenda Constitucional nº 105/2019, que acrescenta o art. 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual;
3. A Lei N° 15.121, de 10 de abril de 2025, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025;
4. A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
5. A Portaria conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;
6. O Ofício nº 257 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Itapiuna, datado de 27 de agosto de 2025, que encaminha a solicitação de aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde, contidos no sistema SUITE NUP N° 24001.078513/2025-41, que trata da Proposta cadastrada no “Transfere gov.br”, de aquisição de equipamentos de Saúde para Atenção Primária, para a Secretaria Municipal de Saúde, recursos oriundos de Emenda Parlamentar Especial;
7. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza (SRFOR), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SESA/SEADE), e da Assessoria Executiva (ASSES) quanto a aquisição de equipamentos referido na Proposta acima, **resolve**:

Art.1º. Aprovar *por Ad Referendum* a aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Primária – Unidades Básicas de Saúde, através da Proposta de Emenda Parlamentar Especial, para SMS de Itapiuna, no valor total de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) cadastrada no “Transfere gov.br”, conforme quadro abaixo.

Município	Nº da Proposta Plano de Ação	Nº Emenda	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta (R\$)
Itapiúna	09032025-080711/2025	202541470003	9141596	UBS Sede III Jonacy Garcia Cavalcante de	198.000,00
			2426870	UBS Sede II Centro de Saúde de Itapiúna	
			7061889	UBS Sede I José Clementino e Silva	
			2426862	UBS de Itans	
			2426927	UBS de Caio Prado	
			2426935	UBS de Palmatória	

Parágrafo Primeiro. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde de Itapiuna.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de setembro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretaria de Saúde

Rilson Sousa de Andrade
Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS